

Ministério das **Cidades**

# PLANO DE TRABALHO - 2023

## **COMISSÃO DE ÉTICA**



# **Composição da Comissão de Ética do Ministério das Cidades**

Portaria MCID nº 255, de 23 de março de 2023



**João Pedro Toledo da Silva**

Presidente



**Ângela Fernanda Bertoldo Lobato**  
**Camila de Oliveira Figueiredo Garcia Gomes**

Membros titulares



**Marianne Macedo de Carvalho**

**Dolores Luisa Luna dos Santos**

**Naiara Pontes Diniz de Oliveira**

Membros suplentes



**Pedro Batelli de Oliveira**

Secretário Executivo

# INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética do Ministério dos Cidades – CE/MCID é integrada por **servidores ou empregados do quadro permanente do Ministério**, que desempenham os cargos de Membro Titular, Membro Suplente e Secretário Executivo.

A constituição do Colegiado é orientada pelo **Decreto nº 6.029, de 2007**, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.



A Comissão de Ética tem como foco principal de atuação a promoção da cultura ética no âmbito do Ministério, com ênfase nas ações preventiva, consultiva, educativa e conciliadora, fortalecendo a dimensão ética na realização dos objetivos institucionais da Pasta.

O canal oficial para registro de denúncias é a **Ouvidoria**, porém a Comissão de Ética está à disposição para atendê-lo, se assim desejar:

E-mail: [etica.cidades@mdr.gov.br](mailto:etica.cidades@mdr.gov.br)

# Objetivos 2023

Este Plano de Trabalho tem como objetivo propor **ações norteadoras** para a atuação da Comissão de Ética do Ministério das Cidades, visando o cumprimento de suas competências, bem como a busca pelo aperfeiçoamento dos padrões éticos com foco nos valores institucionais da Pastas e em parceria e fomento ao Programa de Integridade.



## Objetivos do Plano de Trabalho:

:::::

- 1) **Estruturar a Comissão** de Ética do Ministério das Cidades para o desempenho de suas atribuições, competências e deveres legais no campo da ética pública;
- 2) **Fortalecer a atuação** da Comissão diante do público interno e externo do Ministério;
- 3) **Fomentar a cultura ética** com base nas funções educativas, preventivas e consultivas da comissão em consonância com o Programa de Integridade.



# Competências

Conforme a Portaria MCID nº 231, de 23 de março de 2023, destacam-se, dentre outras, as competências da Comissão de Ética do Ministério das Cidades:

I - **aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, aprovado pelo Decreto nº. 1.171, de 1994;

II - atuar como **instância consultiva** de dirigentes e servidores no âmbito do Ministério das Cidades;

III - **apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas** pertinentes; e

IV - **representar o Ministério das Cidades na Rede de Ética** do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº. 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;

V - **orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor**, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;

VI - **instaurar processo para apuração de fato ou conduta** que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;

VII - **esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;**

VIII - submeter ao Ministro de Estado das Cidades **sugestões de aprimoramento ao código de conduta ética do órgão**;

IX - **elaborar e propor alterações ao código de ética e de conduta próprio e ao regimento interno** da Comissão de Ética;

X - dar **ampla divulgação ao regramento ético**;

XI - **elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética.**

# Plano de trabalho

## AÇÃO 1

### ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

#### Atividades:

- Atualizar os dados dos membros junto à Comissão de Ética Pública;
- Elaborar regimento interno;
- Apropriar o conteúdo de ética pelos membros da Comissão (Curso Enap e demais);
- Desenvolver o página da Comissão de Ética no site do Ministério das Cidades.

Prazo: agosto de 2023



## AÇÃO 2

### ORGANIZAÇÃO DAS APURAÇÕES

#### Atividades:

- Requerer os processos do extinto Ministério do Desenvolvimento Regional e da Fundação Nacional da Saúde para dar o devido prosseguimento às apurações;
- Elaborar planilha de controle processual;
- Definir novos relatores e realizar a distribuição processual.

Prazo: agosto de 2023



# Plano de trabalho

## AÇÃO 3 FORTALECIMENTO DA CULTURA ÉTICA

### Atividades:

- Divulgar amplamente o calendário de reuniões;
- Elaborar o código de conduta do agente público do Ministério das Cidades;
- Enviar informes mensais a todos os agentes públicos com base nas diretrizes da Comissão de Ética Pública.

Prazo: setembro de 2023



## AÇÃO 4 ATUAÇÃO COMO INSTÂNCIA DE INTEGRIDADE

### Atividades:

- Realizar as ações de fortalecimento da integridade de responsabilidade da Comissão de Ética do Ministério das Cidades;
- Revisar as campanhas do Programa de Integridade do Ministério das Cidades;
- Procurar parceiros para realização de palestras do Programa de Integridade

Prazo: dezembro de 2023



# Legislação Aplicada à Comissão de Ética

**Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994** - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

**Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007** - Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008** - Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética.



## Contatos

 [gov.br/cidades](http://gov.br/cidades)

 [etica.cidades@mdr.gov.br](mailto:etica.cidades@mdr.gov.br)